



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2026

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE PROFESSORES E SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (GESTÃO 2027-2030)

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte – CE, organização sindical legalmente constituída, com registro junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme processo nº 24000.004161/90-15, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a Lei Federal nº 14.113/2020, bem como o Edital CME nº 01/2026, **CONVOCA Eleição dos Representantes de Professores e Servidores Técnico-Administrativos da Educação Pública Municipal no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (Gestão 2027-2030)**, a ser realizada nos termos deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Edital a **CONVOCAÇÃO** de todos os Professores e Servidores Técnico-Administrativos da Educação, de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, para Eleição de Representantes destes Segmentos Profissionais no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (Gestão 2027-2030).

1.2 – A Eleição de que trata este Edital ocorrerá em 23 de Novembro de 2026, no período de 8h às 18h.

2. DOS REQUISITOS, PRAZOS E FORMA DE CREDENCIAMENTO DE CANDIDATURAS

2.1 - O Requerimento de Credenciamento de Candidaturas será realizado na Sede do Sindicato, de segunda-feira a sexta-feira, nos horários de 07:30h às 17:30h, da data de publicação deste Edital até o dia 06 de Novembro de 2026, por meio do protocolo do Modelo contido no Anexo I e da documentação descrita no item 2.3 deste Edital.

2.2 – Não serão recebidos Requerimentos de Credenciamento de Candidatura apresentado por Terceiros, mesmo com Procuração.

2.3 - O Requerimento de Credenciamento de Candidatura será realizado em Chapa, sendo um Candidato a Representante Titular e outro Candidato a Representante Suplente, ambos pertencentes do mesmo segmento profissional, mediante apresentação de:

- a) Requerimento de acordo com o Modelo do Anexo I deste Edital;
- b) RG, CPF, Comprovante de Residência Atual;
- c) Termo de Posse e Ato de Nomeação no Cargo Efetivo Ocupado no Âmbito do Poder Público Municipal;
- d) Plano de Trabalho de acordo com o Modelo do Anexo II deste Edital;
- e) Declaração de Desincompatibilização de Cargos ou Funções Públicas de Livre Nomeação e Exoneração no Âmbito dos Órgãos do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Modelo do Anexo III deste Edital;



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

f) Declaração de Desincompatibilização da Comissão Eleitoral indicada pelo Edital CME nº 01/2026, de acordo com o Modelo do Anexo IV deste Edital;

2.4 – O Plano de Trabalho descrito na alínea “d” do item 2.3 deverá conter, obrigatoriamente, a concepção de instrumento de interação com o segmento profissional a ser representado no CACS-FUNDEB e CME, de forma a assegurar a publicação de comunicados relacionados às matérias em pauta nos referidos órgãos, à atuação do conselheiro, assim como a realização de consultas e deliberações.

2.5 - A documentação descrita no item 2.3 deverá ser entregue por ambos os membros da Chapa, na secretaria do SISEMJUN, de acordo com o disposto no item 2.1, em envelope único assinado por estes.

2.6 – A veracidade das informações contidas na documentação apresentada no ato do requerimento de credenciamento de candidatura é de exclusiva responsabilidade do Servidor Requerente, sob as penas previstas no Art.299 do Código Penal Brasileiro, além da contida no item 2.7.

2.7 - Verificado, a qualquer tempo, que o Requerimento de Credenciamento de Candidatura deferido não observou o disposto no item 2.6, o SISEMJUN poderá declarar a nulidade do credenciamento da chapa e de todos os atos dele decorrentes, mesmo após a eleição e posse dos Credenciados Eleitos, procedendo a recontagem dos votos e reclassificação das Chapas.

2.8 - O deferimento do Requerimento de Credenciamento de Candidatura se dará, automaticamente, por meio do Protocolo de Recebimento da Documentação dos Requerentes, que será assinado, pela secretaria do SISEMJUN, após conferência e constatação do cumprimento integral das exigências contidas no item 2.3.

2.9 – Os integrantes da Chapa só poderão concorrer à representação do segmento profissional a qual pertençam.

3. DA ELEIÇÃO

3.1 - Serão escolhidos 01 Representante Titular e 01 Representante Suplente dos Professores, bem como 01 Representante Titular e 01 Representante Suplente dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas da Rede Pública Municipal no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (Gestão 2027-2030).

3.2 – A Eleição, conforme estabelecido no item 1.2, se dará pelo voto secreto e direto, por meio de 1 urna eletrônica móvel, que percorrerá escolas da rede pública municipal de acordo com cronograma a ser amplamente divulgado, até o dia 13 de Novembro do corrente ano, por Comissão Eleitoral designada pelo SISEMJUN.

3.3 – A urna/equipamento eletrônico de votação identificará as Chapas concorrentes em cada segmento profissional.

3.4 – Poderão votar, uma única vez, todos os Professores e Servidores Técnico-Administrativos, detentores de Cargo Efetivo vinculado a Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte – CE.

3.5 – Cada eleitor votará para escolher a representação do segmento profissional a qual pertence.

3.6 – Para votar, o eleitor deverá apresentar documento oficial com foto, cópia do contracheque de outubro/2026, bem como assinará lista de frequência.

3.7 - O SISEMJUN indicará, em até 07 dias da publicação deste Edital, Comissão Eleitoral responsável por toda logística do pleito, bem como pela apuração e anúncio do seu resultado.



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

3.8 - O SISEMJUN proverá todas as condições necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Eleitoral.

3.9 - A apuração da eleição, que poderá ser acompanhada pelos candidatos credenciados, se iniciará às 19h do dia 23 de Novembro de 2026, na Sede do SISEMJUN, devendo seu resultado ser anunciado imediatamente após o seu término.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O Requerimento de Credenciamento de Candidatura vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância com o disposto neste Edital, cabendo ao SISEMJUN dirimir suas omissões.

Sala da Presidência do SISEMJUN, Juazeiro do Norte – CE, 23 de Outubro de 2026

Ítalo Luiz Batista de Freitas
Presidente do SISEMJUN